

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 04/2015

SÚMULA: Concede Reajuste salarial aos subsídio dos vereadores de Laranjeiras do Sul - Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul,Pr, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica através do presente concedido reajuste aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no percentual de 6,40% (seis virgula quarenta por centos) acumulado no período de março de 2014 a janeiro de 2015.

Parágrafo Único: O índice especificado no caput deste artigo se refere ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado no período.

- **Art. 2º** A revisão concedida está amparada no Art. 37 da Constituição Federal, na Resolução que fixou os Subsídios dos Vereadores nº 006/2012 no art. 4º e na Lei Municipal N. 05/2015.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr. 27 de abril de 2015.

Darci MassuquetoPresidente